

resolução nº12/2013

ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CEMAm

PRESIDÊNCIA

RESOLUÇÃO Nº 012/2013 – CEMAm

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Aplicação de Recursos do Fundo Estadual do Meio Ambiente para a Superintendência de Fiscalização.

O Conselho Estadual do Meio Ambiente – CEMAm, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 6.998, de 17 de setembro de 2009 e suas alterações e conforme seu Regimento Interno;

Considerando o Art. 2º do Regimento Interno do CEMAm e seus incisos I, II,III, X,XI;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Aplicação de Recursos do Fundo Estadual do Meio Ambiente - FEMA para a Superintendência de Fiscalização da Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos em três projetos distintos.

- I- Projeto de Custeio com Pagamento de Diárias à Fiscalização, com o objetivo de otimizar a aplicação dos recursos na área, melhorando o desempenho e aumentando a eficácia das ações fiscalizadoras. Custo estimado R\$2.246.400,00 (dois milhões duzentos e quarenta e seis mil e quatrocentos reais).**
- II- Projeto de Estruturação da Fiscalização Municipal nas Secretarias Descentralizadas, com o objetivo de fomentar o desenvolvimento regional em bases sustentáveis, contemplando os municípios descentralizados com um veículo. Custo estimado R\$1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil reais).**
- III- Projeto de Reestruturação dos Postos de Fiscalização Avançado, com o objetivo de melhorias e manutenção nos postos de fiscalização de: Aruanã custo estimado R\$100.000,00 (cem mil reais); Rio Tesoura, custo estimado R\$100.000,00 (cem mil reais); Santa Fé, custo estimado R\$70.000,00 (setenta mil reais); Bandeirantes, custo estimado R\$13.905,28 (treze mil novecentos e cinco mil e vinte e oito reais); Rio Verdinho, custo estimado R\$80.000,00 (oitenta mil reais); E Investimentos em equipamentos náuticos para fiscalização, custo estimado R\$603.600,00 (seiscentos e três mil e seiscentos reais).**

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de reuniões do Conselho Estadual do Meio Ambiente, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de 2013.

LEONARDO MOURA VILELA

Presidente

**JACQUELINE VIEIRA DA
SILVA**

Secretária Executiva

Este texto não substitui D.O. de 07/03/2013